

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO ATÉ
CENTO E OITENTA POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR****PSICOMOTRICIDADE EM MEIO AQUÁTICO / NATAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

- LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO 1º AO 4º LUGAR
- LISTA DE ORDENAÇÃO PROVISÓRIA DO 5º AO 43º LUGAR (sujeitos a posterior validação da candidatura)
- LISTA DE EXCLUÍDOS

De harmonia com o estabelecido no n.º 3 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 169/2015, de 24 de agosto, publica-se a lista de ordenação, decorrente dos resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular, relativamente ao recrutamento para o preenchimento até cento e oitenta (180) postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, assim designados Inglês – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 4; Atividade Física e Desportiva – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 82; Música – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 20; Atividades Lúdicas – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 70; Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 4.

Este procedimento, de acordo com o Aviso de Abertura, baseou-se na Avaliação Curricular dos candidatos que, em formulário eletrónico no Portal da Educação, se avaliaram, anexaram os respetivos documentos comprovativos, e declararam sob compromisso de honra serem verdadeiras as informações aí prestadas.

Para além das Habilitações literárias mínimas exigidas e específicas para cada área, a avaliação



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

curricular teve em conta: Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Experiência Profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular (EPAEC) e Avaliação de Desempenho (AD), conforme constante no Aviso de Abertura.

A Lista de Ordenação dos candidatos para Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 4 postos, deste procedimento concursal que segue abaixo, foi, então, graduada da seguinte forma:

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL		
	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	Ricardo Hugo de Almeida Proença Pimentel	88,40
2	Sandra Sofia de Sousa Dias	88,20
3	Marcos Gabriel de Oliveira Matias	80,40
4	Luís Miguel Lemos Jesus	78,60
LISTA DE ORDENAÇÃO PROVISÓRIA		
5	Ana Isabel Teixeira Saraiva	Sujeito a posterior validação
6	Rui Alberto de Castro Trigueiro	Sujeito a posterior validação
7	Mariana Neves de Castro	Sujeito a posterior validação
8	Tiago Emanuel Lourenço Coelho	Sujeito a posterior validação
9	Vanessa Tamára Sousa Ferreira	Sujeito a posterior validação
10	Pedro Miguel Nereu Paulo	Sujeito a posterior validação
11	Paula Joana Rodrigues Guimarães	Sujeito a posterior validação
12	Bruno Manuel Vaz Moreira	Sujeito a posterior validação
13	Nuno Alberto Mendonça Dionísio	Sujeito a posterior validação
14	José João de Resende Ribeiro	Sujeito a posterior validação
15	Raquel Lima de Sousa	Sujeito a posterior validação
16	Salomé de Almeida Coelho	Sujeito a posterior validação
17	Jorge Miguel Vieira Gomes	Sujeito a posterior validação
18	Ricardo Filipe Rebelo Loureiro	Sujeito a posterior validação
19	Pedro Jorge Marques Rocha	Sujeito a posterior validação
20	José Fernando Gomes Pinto	Sujeito a posterior validação
21	João Pedro Vaz dos Santos	Sujeito a posterior validação
22	João Duarte Pinto de Oliveira	Sujeito a posterior validação
23	Ana Rita Cunha Oliveira	Sujeito a posterior validação
24	Diogo Dias Xavier	Sujeito a posterior validação



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

25	Pedro Miguel Pinto Ferreira da Cunha	Sujeito a posterior validação
26	Fernando Miguel Cunha da Rocha	Sujeito a posterior validação
27	João Pedro Alves de Castro	Sujeito a posterior validação
28	Helena Isabel Pinheiro Bernardes da Silva	Sujeito a posterior validação
29	Sílvia Isabel Pereira dos Santos Silva e Sousa	Sujeito a posterior validação
30	Mafalda Sofia Sousa Machado	Sujeito a posterior validação
31	Ana Lúcia Quintas Silva	Sujeito a posterior validação
32	Rute Maria Oliveira Rocha Poças	Sujeito a posterior validação
33	Juliana Esteves Santos	Sujeito a posterior validação
34	Daniel José Ramos Jesus	Sujeito a posterior validação
35	Ana Isabel Pinto de Freitas	Sujeito a posterior validação
36	Diogo Filipe Casanova Cardoso	Sujeito a posterior validação
37	Paulo Cristiano Leite Ribeiro	Sujeito a posterior validação
38	Francisco Miguel neto Lopes	Sujeito a posterior validação
39	Marta Rodrigues Anjos dos Santos	Sujeito a posterior validação
40	Pedro Miguel Rocha Faria	Sujeito a posterior validação
41	André Miguel Monteiro Santos	Sujeito a posterior validação
42	Sara Raquel Moreira da Silva	Sujeito a posterior validação
43	Gonçalo Nuno de Sousa Veiga Machado	Sujeito a posterior validação

A **lista de candidatos excluídos** é a seguinte:

LISTA DE EXCLUÍDOS	
NOME	MOTIVO
Helga Regina Martins Ferreira Jesus	Não comprova habilitação profissional cumulativamente para dois Grupos de Recrutamento 260 e 910
Nuno Joel Alves Tibério	Não comprova habilitação profissional cumulativamente para dois Grupos de Recrutamento 260 e 910

Conforme decorre do quadro supra descrito, verifica-se a existência de vários candidatos que obtiveram a mesma média aritmética para efeitos de valoração final. Aos candidatos em igualdade de valoração foram aplicados, de acordo com o deliberado na Ata n.º 1 e constante do aviso de abertura, os critérios específicos de desempate aí definidos (1º - Candidatos com maior número de dias de serviço em AEC; 2º - Candidatos com maior número de dias de tempo de serviço (incluindo AEC); 3º - Classificação final da Habilitação



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Académica.

Por questões de celeridade e urgência na colocação dos professores e tendo em conta o elevado número de candidatos, foram validadas as candidaturas até ao número indicado na lista classificativa. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, nas áreas em que o número de candidatos é superior às vagas publicitadas é constituída uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, cujas candidaturas serão validadas, se necessário.

Informamos que, por Despacho de 23 de agosto de 2023, se determinou a dispensa de audiência dos interessados, para o qual se remete, para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Gondomar, 23 de agosto de 2023

A Presidente do Júri

(Irina Silva)

Afixe-se nos locais habituais

Gondomar, 23 de agosto de 2023

A Presidente do Júri,